



LEI Nº 397/02

Súmula: "Altera o nome da Rua Diamante para Rua JOÃO MESQUITA VIANNA, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da rua Diamante para Rua JOÃO MESQUITA VIANNA, no Balneário Canoas do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 02 de Dezembro de 2002.

JOSE ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração

Procurador Jurídico